



Processo Licitatório: Pregão Eletrônico - PCS.SAF.PE.02.241025

Objeto: Contratação de empresa para informatização do setor de arrecadação, fornecimento de sistema de gestão tributária municipal em ambiente web, assessoria técnica tributária, atualização do cadastro técnico municipal e elaboração/atualização do Código de Obras e Posturas do Município de Pacujá/CE.

Empresa Avaliada: PHOENIX AUDITORIA ECONSULTORIA S/C LTDA

Data da PoC: 08/01/2026

Equipe Técnica Avaliadora: RODRIGO CARVALHO RODRIGUES; THAIS RODRIGUES CASTRO

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica da **Prova de Conceito (PoC)** realizada pela empresa supracitada, em atendimento à exigência expressa no **Termo de Referência**, como condição prévia à adjudicação e contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A PoC foi realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pacujá/CE, sob acompanhamento da equipe técnica designada, tendo por finalidade **avaliar, de forma objetiva e mensurável**, a aderência da solução apresentada às especificações técnicas, funcionais e legais previstas no Termo de Referência.

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

A exigência da Prova de Conceito encontra respaldo:

- No **Termo de Referência**, que a estabelece como **obrigatória**, definindo critérios objetivos de avaliação;
- No **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que consagra os princípios da eficiência, planejamento, vantajosidade e segurança jurídica;
- Nas boas práticas de contratações de soluções tecnológicas, amplamente reconhecidas pelos órgãos de controle.

A PoC teve por objetivo mitigar riscos de contratação inadequada, assegurar a compatibilidade técnica da solução e verificar, na prática, o atendimento integral às necessidades da Administração.

III – CRITÉRIOS AVALIADOS E RESULTADOS

Durante a demonstração técnica, foram avaliados os seguintes critérios, conforme previsto no Termo de Referência:

1. **Aderência funcional do sistema às especificações do TR**
✓ O sistema demonstrou plena compatibilidade com os módulos exigidos, incluindo arrecadação, fiscalização, dívida ativa, emissão de documentos fiscais, alvarás, certidões e integração cadastral.
2. **Estabilidade operacional e responsividade da solução web**
✓ A solução apresentou desempenho satisfatório, com navegação fluida, estabilidade durante os testes e adequada resposta às operações simuladas.
3. **Integração entre módulos e geração de documentos fiscais**
✓ Foi comprovada a integração entre os módulos do sistema, com geração correta de documentos fiscais, relatórios e informações gerenciais.
4. **Segurança da informação e conformidade com a LGPD**
✓ O sistema demonstrou mecanismos adequados de controle de acesso, rastreabilidade de operações, proteção de dados pessoais e aderência aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
5. **Usabilidade para servidores e contribuintes**
✓ A interface apresentou usabilidade intuitiva, compatível com o perfil dos usuários internos e externos, atendendo aos requisitos de acessibilidade e eficiência operacional.

IV – CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, **restou comprovado que a solução apresentada pela empresa atende integralmente às exigências técnicas, funcionais, operacionais e legais previstas no Termo de Referência, demonstrando-se adequada, estável, segura e compatível com as necessidades da Administração Municipal.**

Assim, esta equipe técnica **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à aprovação da Prova de Conceito (PoC)**, entendendo que a solução apresentada é **tecnicamente apta, vantajosa para a Administração e apta a subsidiar a adjudicação do objeto**, nos termos da legislação vigente.



V – PARECER

PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

À vista do exposto, opina-se pela **aprovação da Prova de Conceito (PoC)** apresentada pela empresa PHOENIX AUDITORIA ECONSULTORIA S/C LTDA, por atender integralmente ao Termo de Referência e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

Encaminhe-se o presente parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Pacujá/CE, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO CARVALHO RODRIGUES

**SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO
MUNICÍPIO DE PACUJÁ**

THAIS RODRIGUES CASTRO

FISCAL DE TRIBUTOS

Fco Welley Soares de O.

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 049.333.653-08

Matheus Sara Laires

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 05418900340